

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O DL n.º 38/2019, de 18 de março criou, na Comarca do Porto, o Juízo de Família e Menores da Maia (ver artigo 26.º, alínea a) do indicado diploma).

Desde então, foram conhecidas as inúmeras e reiteradas diligências feitas, quer pela Câmara Municipal da Maia, quer pela Delegação da Maia da Ordem dos Advogados, quer pelos Deputados do Grupo Parlamentar do PSD durante a atual Legislatura, junto do Ministério da Justiça no sentido de ver instalado este Juízo tão imprescindível à população residente na Maia.

Em 12 de março de 2021, em resposta a uma Pergunta formulada pelos Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, o Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, informou que “O Ministério da Justiça, através do Instituto de Gestão Financeira e Equipamento Justiça I.P. (IGFEJ, I.P.), está empenhado em concluir, com brevidade, a instalação do Juízo de Família e Menores da Maia do Tribunal Judicial da Comarca do Porto em local adequado para o efeito.”

Mais referiu que (negritos nossos) “Na sequência de um aturado trabalho de identificação de imóveis potencialmente aptos para esta finalidade, o IGFEJ, I.P., **tem em curso os procedimentos necessários ao arrendamento do 3.º piso do edifício** onde funcionam os Juízos Cíveis, Criminais e do Trabalho da Maia, garantindo a concentração num único local de parte da oferta judiciária aí existente, com todas as vantagens inerentes, designadamente no que diz respeito à logística que suporta a atividade destes tribunais.”

Posteriormente, em 19 de abril foi publicada a Portaria n.º 87/2021, a qual determinou que a entrada em funcionamento do Juízo de Família e Menores da Maia no dia 1 de setembro de 2021, publicação que permitiu concluir que aqueles procedimentos necessários ao arrendamento do espaço destinado a este Juízo teriam tido êxito e estariam concluídos.

Porém, lamentavelmente, assim não foi e ontem, dia 1 de setembro de 2021 o Juízo de Família e Menores “abriu portas” nas mesmas instalações do Tribunal Judicial da Maia (Comarca do Porto) em condições que não asseguram a privacidade e as especificidades necessárias ao

atendimento às partes (adultos e menores) que ali se dirigem, o que consideramos totalmente inconcebível.

Com o sacrifício dos funcionários judiciais dos Juízos de Execução, Crime e Comércio, encaixaram-se os 8 funcionários judiciais de Família e Menores vindos de Matosinhos. Com eles vieram cerca de 900 processos, alguns pendentes desde 2003.

O espaço de atendimento será feito em espaço aberto ao público, em duas secretárias que antes estavam afetas à consulta de processos pelos mandatários, os quais deixaram, assim, de ter o seu espaço para o efeito, sendo obrigados a fazê-lo pelos corredores do tribunal já que a designada Sala de Advogados mais não é do que a Sala da Delegação da Maia da Ordem dos Advogados, a qual está, e bem, destinada ao trabalho da Delegação.

Na plataforma “citius”, no dia 1 de setembro, não existia o alegado Juízo de Família e Menores da Maia.

Assistimos, assim, uma vez mais, a uma lamentável falta de planeamento e falta de programação por parte do Ministério da Justiça, o qual, em mais de 2 anos não foi capaz de criar as condições necessárias à efetiva instalação, em condições dignas, deste Juízo de Família e Menores da Maia, na Comarca do Porto. Além disso, o Ministério da Justiça, uma vez mais também, enganou todos: os cidadãos, os advogados, os magistrados, os funcionários judiciais que diariamente exercem as suas profissões neste tribunal ou a ele se dirigem. Se a intenção era “encaixar” pessoas e processos no meio dos cerca de 80 funcionários de justiça que ali trabalham, não se compreendem a razão de ser da instalação ter demorado mais de 2 anos e não se compreende a resposta dada pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça em abril último. Na verdade, constata-se que, afinal, nenhuma diligência terá sido realizada e nenhum procedimento terá sido encetado.

Impõe-se, assim, perceber a razão de ser desta solução, esperando que a mesma não esteja a encapotar a eventual intenção de retirar alguns Juízos ou extensão de Juízos, como do Juízo de Comércio de Santo Tirso, deste Tribunal da Maia, pois tais eventuais soluções contrariam tudo o que possa ser a otimização da justiça a favor dos cidadãos, sendo algo que a comunidade jurídica da Maia, entre outros, não irá permitir.

Impõe-se também perceber como pretende o Ministério da Justiça resolver a falta de segurança e privacidade que são essenciais ao atendimento de adultos e menores que é feito no âmbito dos processos de Família e Menores.

Impõe-se ainda perceber como pretende o Ministério da Justiça que os mandatários procedam à consulta dos processos, uma vez que o espaço que lhes estava afeto foi agora destinado ao atendimento do público.

**Nestes termos, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, perguntam:**

1. Qual a razão de ser desta solução, de instalar o Juízo de Família e Menores nas atuais instalações do Tribunal Judicial da Maia, com o inerente sacrifício dos demais funcionários judiciais que ali trabalham, dos mandatários e do público em geral?

2. Tendo sido esta a solução encontrada, porquê o decurso de tempo de mais de 2 anos?

3. Estará esta solução a encapotar eventual intenção de retirar alguns Juízos ou extensão de Juízos, como do Juízo de Comércio de Santo Tirso, deste Tribunal da Maia?

4. Como justifica a resposta dada aos Deputados do Grupo Parlamentar do PSD em abril último?

5. Que procedimentos foram realizados pelo Ministério da Justiça e qual o seu resultado, concretamente porque é que não foi arrendado um espaço no 3.º piso do mesmo edifício, para a instalação do Juízo de Família e Menores da Maia?

6. Que procedimentos pretende o Ministério da Justiça adotar para solucionar os problemas já evidenciados com a atual instalação, nomeadamente, a falta de privacidade no atendimento ao público em temas tão sensíveis como são os dos processos de Família e Menores e a falta de espaço para os senhores mandatários procederem à consulta de processos em condições dignas?

Palácio de São Bento, 2 de setembro de 2021

Deputado(a)s

RUI RIO(PSD)

CARLOS PEIXOTO(PSD)

MÓNICA QUINTELA(PSD)

MÁRCIA PASSOS(PSD)

CATARINA ROCHA FERREIRA(PSD)

ANDRÉ COELHO LIMA(PSD)

LINA LOPES(PSD)

JOSÉ CANCELA MOURA(PSD)

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

DUARTE MARQUES(PSD)

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)

ALBERTO MACHADO(PSD)

ÁLVARO ALMEIDA(PSD)

AFONSO OLIVEIRA(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

ANTÓNIO CUNHA(PSD)

ALBERTO FONSECA(PSD)

Deputado(a)s

SOFIA MATOS(PSD)

PAULO RIOS DE OLIVEIRA(PSD)